

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E BERNAL HOTEL ECONÔMICO LTDA.

De um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia-MG, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Helder Paulo Carneiro, brasileiro, agente político, inscrito no CPF nº 002.255.366-50, e do outro lado, **BERNAL HOTEL ECONÔMICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 24.737.382/0001-07, com sede na Rua dezoito, nº 346, Centro, Ituiutaba - MG, neste ato representado pelo Sr. Leandro da Costa Bernal, inscrito no CPF nº 063.398.276-83, portador do RG nº 10.856.273 SSP-MG, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021**, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO**

1.1 – O presente Aditamento ao Contrato Administrativo nº 09/2021 fundamenta-se na Cláusula 6.1 do contrato originário, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais leis correspondentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1 – A ajuste de valor contratual global do contrato administrativo n.09/2021 e prorrogação do serviço prestado.

2.2 - A Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

<b>PREÇO POR DIÁRIA</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS/ANO</b>	<b>SERVIÇOS MÍNIMOS</b>
R\$ 115,00 (cento e quinze reais) <sup>1</sup> , por apartamento individual	34 (trinta e quatro)	quartos individuais com frigobar, ponto de energia e banheiro / incluso café da manhã / garagem para 01 (um) veículo /

<sup>1</sup> As despesas de consumo nos quartos também deverão ser faturadas para pagamento conforme a Cláusula 5.2 deste Contrato.

		Wi-Fi 24h por dia / ar condicionado nos quartos / atendimento 24h por dia / serviços de recepção 24h por dia, por telefone ou presencialmente.
--	--	--

2.3- Renovação do prazo contratual, conforme Proposta Orçamentária para o Exercício 2022.

2.4 – A Cláusula 6.1 do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.2 Renova-se a vigência contratual, passando a ser de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.”

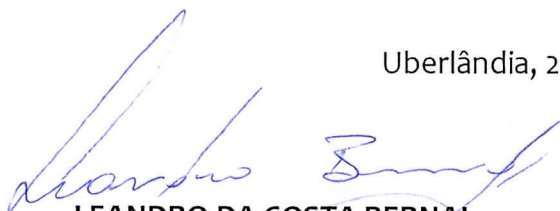
### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

3.2 – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, conforme Orçamento 2022 do CIDES: 10.10. 20 608 1002 2. 0007 3.3.90.39

3.3 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Uberlândia, 21 de dezembro de 2021.



**LEANDRO DA COSTA BERNAL**

Representante BERNAL HOTEL ECONÔMICA LTDA



**HELDER PAULO CARNEIRO**

Presidente do CIDES

### TESTEMUNHAS

NOME: Ana Lúcia e Silva

CPF: 031.039.651.41

NOME: Marco Aurélio G. Silva

CPF: 11888492635

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 09/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO  
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES – E BERNAL  
HOTEL ECONÔMICO LTDA.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 09/2021, firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – e Bernal Hotel Econômico Ltda., assinado em 21/12/2021. Objeto: Alteração do valor e Renovação da vigência contratuais. Valor mensal: R\$115,00 Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br).

Uberlândia, 21 de dezembro de 2021.

**HELDER PAULO CARNEIRO** –  
Presidente.

**Publicado por:**  
Daniel Victor da Costa Santos  
**Código Identificador:**35D98F01

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/12/2021. Edição 3167  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>